

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/ 91



**"Denomina-se uma das
Ruas de Clevelândia, de
Governador Moyses Lupion".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Governador Moyses Lupion a Rua nº 06 do Loteamento Bom Jesus, que passa em frente ao Grupo Escolar Pedro Alexandre Brotto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ANTÔNIO SELSO BORTOLINI PREFEITO MUNICIPAL

[Download do documento](#)